

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.

Setor Requisitante: Atenção de Alta e Média Complexidade

Responsável pela Demanda: Ana Karina Barreto Ribeiro

Matrícula: 004412

E-MAIL: sesmab@abaetetuba.pa.gov.br

FONE: (91)98222-6147

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação contínua de serviços de consultas médicas especializadas, contratação de médicos e plantões, exames ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos, para serem utilizados nos serviços público de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, visando atender as demandas dos usuários do Serviço Público de Saúde do Município.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, em virtude das demandas apresentadas pela rede de assistência em saúde, setores administrativos da própria Secretaria, por necessitar de apoio técnico para estrutura organizacional, com perfil específico e habilitado a apoiar as equipes de profissionais em vários setores, reporta-se a uma necessidade da ampliação de serviços técnicos médicos especializados, objetivando uma eficaz adequação, realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas na área da saúde pública no Município de Abaetetuba/PA.

2.2. O Município de Abaetetuba, no Estado do Pará, assim como diversos outros municípios da região e do Brasil, dentro de suas peculiaridades apresenta algumas deficiências. No entanto, o esforço para melhorar seus indicadores, por mais que não seja na velocidade esperada, precisa avançar para vencer os desafios estabelecidos e construir novas realidades. Nesse sentido o Ministério da Saúde indica que, quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência. Nas contratações complementares de serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, a necessidade de ampliação da oferta, assim como as pactuações, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e os recursos financeiros disponíveis para a definição do objeto e do quantitativo a ser contratado, sendo assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, conforme previsto no art. 199, §1º, da C.F., devendo o gestor, persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, recorrer às entidades com fins lucrativos.

2.3. O Acórdão 1.215/2013 – Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou as peculiaridades dos

serviços de saúde no âmbito do SUS, onde normalmente a demanda é superior à oferta, daí o interesse da administração de contratar prestadores privados, de forma complementar, que se enquadrem nas condições definidas pelo poder público, caracterizando uma situação de inexigibilidade de licitação, permitindo o uso do credenciamento. Entretanto, o TCU ressalta a ausência de regulamentação específica a respeito deste procedimento. O referido Acórdão determina ao Ministério da Saúde a edição de regulamentação, disciplinando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS, a ser utilizado por estados e municípios nos casos em que a oferta de serviços de saúde seja menor do que a demanda, sempre em estrita observância ao ordenamento jurídico.

2.4. Quanto à contratação de serviços terceirizados para execução dos serviços, importante destacar que o Município já dispõe de parceria com entidade filantrópica que realiza serviços complementares de saúde. No entanto, ainda assim, as parecerias com entidades sem fins lucrativos sediadas no município não são suficientes para atender a demanda de serviços médicos. Logo, cabe o município recorrer à empresas privadas para complementar os serviços médicos demandados. Cumpre informar que se trata de necessidade imprescindível à complementação dos trabalhos desenvolvidos no município de Abaetetuba/PA, uma vez que o mesmo não possui profissionais em quantidade e perfil assistencial adequado. Dentre as equipes de saúde, a gestão do serviço médico em especialidades e clínica geral vem se tornando escassa, tendo em vista que há necessidade de profissionais para suprir a alta demanda em especial na região norte do país, e no interior do estado do Pará, que tem baixa concentração desses profissionais, e onde os serviços médicos são de extrema necessidade para manter a qualidade dos serviços.

2.5. Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a administração pública na área de saúde, objetivando a qualidade na prestação de serviços bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS, assegurando a assistência à saúde integral da população própria e referenciada em caráter contínuo, objetivando o aumento da eficiência e eficácia, justifica-se para que a Unidade de Pronto Atendimento -UPA, Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Ambulatórios de Especialidades (Consultas e Exames Especializados), bem como os atendimentos ambulatoriais do Município possam suprir as necessidades de seus usuários e operar com um nível elevado de resolutividade.

2.6 – Justifica-se a contratação do objeto em conjunto, sem parcelamento, pelo que segue:

2.6.1. Coerência e Coordenação: A saúde é um domínio altamente interconectado, onde a gestão eficaz está intimamente ligada à prestação de serviços médicos. Ao contratar uma única empresa que

combine a gestão da saúde e a prestação de serviços médicos, garantimos uma coordenação mais eficiente entre essas duas facetas críticas. Isso significa que a gestão de saúde e a prestação de cuidados estarão alinhadas em termos de estratégia, metas e implementação, resultando em uma abordagem mais coesa e eficaz para o sistema de saúde do município.

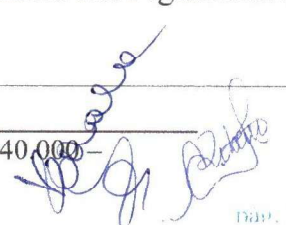
2.6.2. Redução de Complexidade Administrativa: Parcelar o objeto em contratos separados exigiria uma complexa gestão contratual, com diferentes fornecedores, termos e condições. Isso não apenas aumentaria a carga administrativa, mas também potencialmente levaria a desafios de coordenação e conflitos entre os diferentes prestadores de serviços. Ao contratar uma única empresa, simplificamos a gestão e reduzimos a burocracia, permitindo um foco mais direto nas necessidades da população, reduzindo os eventuais riscos na execução dos serviços em razão da falta de profissional, dada a dificuldade de se proceder com a gestão dessas eventuais falhas, de forma mais rápida e eficaz.

2.6.3. Responsabilidade Unificada: A contratação conjunta cria uma responsabilidade mais clara e unificada pela saúde da comunidade. A empresa contratada será responsável tanto pela gestão geral do sistema de saúde quanto pela prestação de cuidados médicos. Isso elimina ambiguidades quanto a quem é responsável por problemas ou desafios que possam surgir, promovendo maior transparência e prestação de contas.

2.6.4. Potencial de Sinergias e Eficiência: A integração de serviços médicos e gestão de saúde em um único contrato pode levar a sinergias que resultam em maior eficiência operacional e redução de custos. Por exemplo, uma empresa que gerencia o sistema de saúde pode identificar oportunidades de otimização de recursos enquanto coordena diretamente com a prestação de cuidados médicos. Isso pode resultar em economias significativas a longo prazo.

2.6.5. Continuidade e Qualidade de Cuidados: Uma empresa que é responsável tanto pela gestão quanto pela prestação de serviços médicos está em uma posição privilegiada para garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados de saúde. Ela pode implementar protocolos de cuidados padronizados, melhorar a coordenação entre diferentes prestadores e manter um foco contínuo na melhoria da qualidade dos serviços.

2.6.6. Complexidade da Área de Saúde: O setor de saúde é inerentemente complexo e altamente regulamentado, exigindo uma expertise significativa em várias áreas, desde a gestão administrativa até a prestação de serviços médicos. A contratação de uma empresa especializada na gestão da saúde proporcionaria ao município acesso imediato a um conjunto diversificado de competências e conhecimentos, eliminando a necessidade de construir internamente uma infraestrutura igualmente complexa.



2.6.7. Eficiência e Redução de Custos: Uma empresa especializada em gestão de saúde pode trazer eficiência e economia de escala para o município. Ao consolidar a gestão de saúde e os serviços médicos sob uma única entidade, podemos eliminar redundâncias, melhorar a coordenação de cuidados e reduzir custos operacionais. Isso resultaria em uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando diretamente os residentes do município.

2.6.8. Acesso a Tecnologia e Melhores Práticas: O setor de saúde está em constante evolução, com avanços tecnológicos e novas melhores práticas emergindo regularmente. Uma empresa especializada em gestão de saúde está mais bem posicionada para acompanhar essas mudanças e implementar tecnologias de ponta e abordagens inovadoras para a prestação de serviços médicos. Isso garante que os residentes do município tenham acesso às melhores e mais atualizadas opções de tratamento e cuidados de saúde.

2.6.9. Redução de Riscos e Conformidade Legal: A contratação de uma empresa especializada em gestão de saúde também reduz o risco de litígios e questões legais. Essas empresas têm um profundo conhecimento das regulamentações de saúde, o que minimiza a exposição do município a possíveis violações regulatórias. Além disso, podem ajudar na elaboração de contratos e acordos que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2.6.10. Foco no Atendimento à Comunidade: Ao terceirizar a gestão de saúde e a prestação de serviços médicos, os órgãos municipais podem se concentrar em suas funções principais, como educação, segurança e infraestrutura, garantindo um atendimento eficaz e abrangente à comunidade. Isso permitirá que o governo municipal atenda às diversas necessidades da população de maneira mais eficiente e eficaz.

2.6.11. Com base nesses fundamentos técnicos, é que a contratação do objeto em conjunto, integrando a gestão de saúde e a prestação de serviços médicos em um único contrato é a medida mais adequada para o município de Abaetetuba/PA, uma vez que essa modelagem não apenas promove a eficácia e eficiência do sistema de saúde do município, mas também simplifica a administração e melhora a qualidade geral do atendimento à população.

2.7. Conforme o Art. 6º da nova lei, credenciamento é definido como um “processo administrativo de chamamento público” pelo qual a Administração Pública convoca interessados na prestação dos serviços para que, uma vez atendidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Esta definição já traz em sua essência a natureza inclusiva e aberta do credenciamento, que busca agregar o máximo de interessados qualificados para prestar serviços ou fornecer bens à Administração Pública.

2.8. O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma

vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através do credenciamento de empresas ou entidades, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de concorrentes para a prestação dos serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o credenciamento de acordo com o objeto solicitado.

2.9. O Sistema Único de Saúde-SUS deve garantir a assistência integral à saúde do usuário, ao mesmo tempo em que precisa se manter viável e sustentável. A assistência é ofertada com maior efetividade e eficiência. Entende-se por linha de cuidado como uma forma de articulação de recursos e das práticas de produção de saúde, orientadas por diretrizes clínicas entre as unidades de atenção de uma dada região de saúde, para a condução oportuna, ágil e singular dos usuários pelas possibilidades de diagnóstico e terapia.

A Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - Participação da comunidade.

Assim sendo, nos respalda a efetivação do proposto perante a Constituição Federal, conforme se verifica acima, vez que o que se pretende é tão somente uma contratação a fim de COMPLEMENTAR os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos das diretrizes já estabelecidas em âmbito municipal, de acordo com o que determina o parágrafo 1º, do Art. 199, da Constituição Federal. Portanto, o pedido em questão possui caráter de Urgência e Emergência durante o ano. seguir segue a descrição e quantidade dos serviços eventualmente necessários:



3. Descrição e Quantidades:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÉDICOS	UNIDADE	QUANT. HORAS Anual	V. UNT.	V. TOTAL
01	Médico Diretor Clínico. Atuar na gestão dos médicos. Jornada de trabalho de 40 horas semanais.	01	Hora	1.920		
02	Clínico Geral - Médico Plantonista. Fazer o Atendimento Hospitalar de urgência e emergência, consultas ambulatoriais e demais atividades correlatas ao pronto atendimento dividido em plantões de 24 horas. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em urgência e emergência.	03	Hora	26.280		

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÉDICOS	UNIDADE	QUANT. 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL
03	Médico Cardiologista. Descrição dos Serviços: 200 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	2.400		
04	Médico Ortopedista/Traumatologista: Descrição dos serviços: 300 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	3.600		
05	Médico Gastroenterologista.	01	CONSULTA	2.400		

	Descrição dos serviços: 200 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.					
06	Médico Urologista. Descrição dos serviços: 200 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	2.400		
07	Médico Endocrinologista. Descrição dos serviços: 200 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	2.400		
08	Médico Reumatologista. Descrição dos serviços: 100 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	1.200		
09	Médico Neurologista. Descrição dos serviços: 300 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	3.600		
10	Médico Neuropediatra. Descrição dos serviços: 300 consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	01	CONSULTA	3.600		
11	Médico Alergologista. Descrição dos serviços: 100	01	CONSULTA	1.200		

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	consultas especializadas mensais, avaliação, solicitação e análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.					
12	Médico Ginecologista: 300 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Realização e Análise de Exames (Colposcopia, Preventivo), Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares. JORNADA DE TRABALHO: conforme agendamento prévio.	02	CONSULTA	3.600		
13	Médico Pediatra. Descrição dos serviços: 200 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	01	CONSULTA	2.400		
14	Médico Psiquiatra. Descrição dos serviços: 500 consultas especializadas mensais, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	02	CONSULTA	6.000		
15	Médico Infectologista. Descrição dos serviços: 100 consultas especializadas mensais, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares.	02	CONSULTA	1.200		
16	Médico Oftalmologista. Descrição dos serviços: 300 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	02	CONSULTA	1.200		
17	Médico Proctologista. Descrição dos serviços: 100	01	CONSULTA	1.200		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.					
18	Médico Geriatra. Descrição dos serviços: 150 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas	01	CONSULTA	1.800		
19	Médico do Trabalho. Descrição dos serviços: 100 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	01	CONSULTA	1.200		
20	Médico Pneumologista. Descrição dos serviços: 100 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	01	CONSULTA	1.200		
21	Médico Auditor – Descrição dos serviços: 500 consultas mensais, auditar as AIH's, laudar e avaliar os documentos do TFD.	01	CONSULTA	6.000		
22	Médico Angiologista. Descrição dos serviços: 100 Consultas Especializadas mensais, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	01	CONSULTA	1.200		
23	Médico Hematologista. Descrição dos serviços: 100 consultas Especializadas	01	CONSULTA	1.200		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	mesnais, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.					
24	Medico Mastologista . Descrição dos serviços: 100 consultas Especializadas mesnais, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	01	CONSULTA	1.200		
25	Medico Otorrinolaringologista . Descrição dos serviços: 100 consultas Especializadas mesnais, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	01	CONSULTA	1.200		
HOSPITAL MUNICIPAL – SÃO BENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÉDICOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL
26	Clínico Geral -Médico Plantonista. Sendo 01 (um) por plantão, fazer o Atendimento Hospitalar de urgência e emergência, consultas ambulatoriais e demais atividades correlatas. dividido em plantões de 24 horas. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em urgência e emergência.	01	Plantão	365		
27	Médico Cirurgião Geral- sendo 01 (um) médico por plantão, atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos da unidade hospitalar; atuar em conformidade as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).	01	Plantão	365		
28	Médico Pediatra – sendo 01 (um) por plantão, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de	01	Plantão	365		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.					
29	Médico Anestesiologista -Sendo 01 (um) por plantão, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas	01	Plantão	365		

SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL
30	Endoscopia digestiva com pesquisa de h. Pylori	EXAMES	200	2400		
31	Eletrocardiograma	EXAMES	200	2400		
32	Ecocardiograma	EXAMES	200	2400		
33	Teste Ergométrico	EXAMES	200	2400		
34	Eletroencefalograma	EXAMES	100	1200		
35	MAPA	EXAMES	100	1200		
36	Holter	EXAMES	100	1200		
37	Colposcopia	EXAMES	100	1200		
38	Audiometria (Via aérea e ossea)	EXAMES	100	1200		
39	Audiometria Tonal	EXAMES	100	1200		
40	Videolaringoscopia	EXAMES	100	1200		
41	Laringoscopia	EXAMES	100	1200		
42	Teste Ortóptico	EXAMES	100	1200		
43	Biomicroscopia de Fundo de Olho	EXAMES	100	1200		
44	Mapeamento de Retina	EXAMES	300	3600		
45	Tonometria	EXAMES	100	1200		
46	Retinografia colorida	EXAMES	100	1200		
47	Retinografia	EXAMES	100	1200		
48	Teste de Visão de Cores	EXAMES	100	1200		
49	Campimetria computadorizada	EXAMES	100	1200		
50	Ultrassonografia Morfológica	EXAMES	100	1200		
51	Ultrassom Obstétrica	EXAMES	200	2400		
52	Ultrassonografia de Mama	EXAMES	100	1200		
53	Ultrassonografia de Abdomen Total	EXAMES	100	1200		
54	Ultrassonografia de Vias urinárias	EXAMES	100	1200		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

55	Ultrassonografia de próstata via abdominal	EXAMES	100	1200		
56	Ultrassonografia transfontanela	EXAMES	50	600		
57	Ultrassonografia transvaginal	EXAMES	200	2400		
58	Ultrassonografia de pelve	EXAMES	100	1200		
59	Ultrassonografia de pelve(ginecologica)	EXAMES	100	1200		
60	Ultrassonografia de tireóide	EXAMES	100	1200		
61	Ultrassonografia de Bolsa escrotal	EXAMES	100	1200		
62	Ultrassonografia de partes moles	EXAMES	100	1200		
63	Ultrassonografia de ombro direito	EXAMES	50	600		
64	Ultrassonografia de ombro esquerdo	EXAMES	50	600		
65	Ultrassonografia da articulação do braço direito	EXAMES	50	600		
66	Ultrassonografia da articulação do braço esquerdo	EXAMES	50	600		
67	Ultrassonografia de cotovelo direito	EXAMES	50	600		
68	Ultrassonografia do cotovelo esquerdo	EXAMES	50	600		
69	Ultrassonografia do punho direito	EXAMES	50	600		
70	Ultrassonografia do punho esquerdo	EXAMES	50	600		
71	Ultrassonografia de mão direita	EXAMES	50	600		
72	Ultrassonografia de mão esquerda	EXAMES	50	600		
73	Ultrassonografia da região inguinal	EXAMES	50	600		
74	Ultrassonografia de joelho direito	EXAMES	50	600		
75	Ultrassonografia de joelho esquerdo	EXAMES	50	600		
76	Ultrassonografia de pé esquerdo	EXAMES	50	600		
77	Ultrassonografia de pé direito	EXAMES	50	600		
78	Ultrassonografia com doppler do MMII direito	EXAMES	50	600		
79	Ultrassonografia com doppler do MMII esquerdo	EXAMES	50	600		
80	Tomografia Computadorizada de Crânio	EXAMES	50	600		
81	Tomografia	EXAMES	10	120		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	Computadorizada de Crânio com sedação					
82	Tomografia Computadorizada de Crânio com contraste	EXAMES	10	120		
83	Tomografia Computadorizada de Crânio com contraste e sedação	EXAMES	05	60		
84	Tomografia Computadorizada de Sela turcica	EXAMES	10	120		
85	Tomografia Computadorizada de Sela turcica com sedação	EXAMES	10	120		
86	Tomografia Computadorizada de Torax	EXAMES	100	1200		
87	Tomografia Computadorizada de Torax com contraste	EXAMES	50	600		
88	Tomografia Computadorizada de Torax com sedação	EXAMES	50	600		
89	Tomografia Computadorizada de Torax com contraste e sedação	EXAMES	10	120		
90	Tomografia Computadorizada de Coluna cervical	EXAMES	50	600		
91	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical com contraste	EXAMES	25	300		
92	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical com contraste e sedação	EXAMES	10	120		
93	Tomografia Computadorizada de Coluna Dorsal ou toracica	EXAMES	100	1200		
94	Tomografia Computadorizada de Coluna Dorsal ou toracica com contraste	EXAMES	10	120		
95	Tomografia Computadorizada de Coluna Dorsal ou toracica com sedação	EXAMES	10	120		
96	Tomografia Computadorizada de Coluna Dorsal ou toracica com contraste e sedação	EXAMES	05	60		
97	Tomografia Computadorizada de coluna	EXAMES	100	1200		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	lombosacra					
98	Tomografia Computadorizada de coluna lombosacra com contraste	EXAMES	50	600		
99	Tomografia Computadorizada de coluna lombosacra com sedação	EXAMES	25	300		
100	Tomografia Computadorizada de coluna lombosacra com contsate e sedação	EXAMES	10	120		
101	Tomografia Computadorizada dos seios da face	EXAMES	50	600		
102	Tomografia Computadorizada dos seios da face com contraste	EXAMES	25	300		
103	Tomografia Computadorizada dos seios da face com sedação	EXAMES	10	120		
104	Tomografia Computadorizada dos seios da face com contraste e sedação	EXAMES	05	60		
105	Tomografia Computadorizada de Articulações De Membro Inferior	EXAMES	50	600		
106	Tomografia Computadorizada de Articulações De Membro Inferior com contraste	EXAMES	10	120		
107	Tomografia Computadorizada de Articulações De Membro Superior	EXAMES	50	600		
108	Tomografia Computadorizada de Articulações De Membro Superior com Contraste	EXAMES	10	120		
109	Tomografia de Articulação Coxo femural Esquerda	EXAMES	10	120		
110	Tomografia de Articulação Coxo femural Esquerda com Contraste	EXAMES	10	120		
111	Tomografia de Articulação Coxo Femural Direita	EXAMES	10	120		
112	Tomografia de Articulação Coxo Femural Direita com contraste	EXAMES	05	60		
113	Tomografia Computadorizada de ombro Direito	EXAMES	10	120		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

114	Tomografia Computadorizada de ombro Direito com Contraste	EXAMES	05	60		
115	Tomografia Computadorizada de ombro Esquerdo	EXAMES	10	120		
116	Tomografia Computadorizada de ombro Esquerdo com Contraste	EXAMES	05	60		
117	Tomografia Computadorizada de externo clavicular direito	EXAMES	10	120		
118	Tomografia Computadorizada de externo clavicular direito com contraste	EXAMES	05	60		
119	Tomografia Computadorizada de externo clavicular esquerdo	EXAMES	10	120		
120	Tomografia Computadorizada de externo clavicular esquerdo com contraste	EXAMES	05	60		
121	Tomografia computadorizada de Abdomen Superior	EXAMES	50	600		
122	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior com contraste	EXAMES	10	120		
123	Tomografia Computadorizada de Abdomen Inferior	EXAMES	50	600		
124	Tomografia Computadorizada de Abdomen Inferior com contraste	EXAMES	10	120		
125	Tomografia Computadorizada de Abdomen Total	EXAMES	50	600		
126	Tomografia Computadorizada de Abdomen Total com contraste	EXAMES	10	120		
127	Ressonância Magnética Crânio	EXAMES	50	600		
128	Ressonância Magnética de Crânio com contraste	EXAMES	05	60		
129	Ressonância Magnética de Crânio com sedação	EXAMES	05	60		
130	Ressonância Magnética do Torax	EXAMES	50	600		
131	Ressonância Magnética do	EXAMES	05	60		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	Torax com Contraste					
132	Ressonância Magnética da Coluna Cervical	EXAMES	10	120		
133	Ressonância Magnética da Coluna Cervical com Contraste	EXAMES	05	60		
134	Ressonância Magnética da Coluna Torácica	EXAMES	50	600		
135	Ressonância Magnética da Coluna Torácica com Contraste	EXAMES	05	60		
136	Ressonância Magnética de Coluna Lombo sacra	EXAMES	50	600		
137	Ressonância Magnética de Coluna Lombo sacra com Contraste	EXAMES	05	60		
138	Ressonância Magnética de Ombro Esquerdo	EXAMES	10	120		
139	Ressonância Magnética de Ombro Direito	EXAMES	10	120		
140	Ressonância Magnética de Clavícula Direita	EXAMES	10	120		
141	Ressonância Magnética de Clavícula Esquerda	EXAMES	10	120		
142	Ressonância Magnética e articulação temporo mandibular	EXAMES	10	120		
143	Ressonância Magnética de Antebraço Direito	EXAMES	10	120		
144	Ressonância Magnética de Antebraço Esquerdo	EXAMES	10	120		
145	Ressonância Magnética de Plexo Braquial Direiro	EXAMES	10	120		
146	Ressonância Magnética de Plexo Braquial Esquerdo	EXAMES	10	120		
147	Ressonância Magnética de Cotovelo Direito	EXAMES	10	120		
148	Ressonância Magnética de Cotovelo Esquerdo	EXAMES	10	120		
149	Ressonância Magnética de Punho Direito	EXAMES	10	120		
150	Ressonância Magnética de Punho Esquerdo	EXAMES	10	120		
151	Ressonância Magnética de Mão Esquerdo	EXAMES	10	120		
152	Ressonância Magnética de Mão Direita	EXAMES	10	120		
153	Ressonância Magnética de Quadril Direito	EXAMES	10	120		
154	Ressonância Magnética de Quadril Esquerdo	EXAMES	10	120		
155	Ressonância Magnética de Coxa Direita	EXAMES	10	120		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

156	Ressonância Magnética de Coxa Esquerda	EXAMES	10	120		
157	Ressonância Magnética de Joelho Direito	EXAMES	50	600		
158	Ressonância Magnética de Joelho Direito com Contraste	EXAMES	10	120		
159	Ressonância Magnética de Joelho Esquerdo	EXAMES	50	600		
160	Ressonância Magnética de Joelho Esquerdo com Contaste	EXAMES	10	120		
161	Ressonância Magnética de Tornozelo Direito	EXAMES	10	120		
162	Ressonância Magnética de Tornozelo Esquerdo	EXAMES	10	120		
163	Ressonância Magnética de Pé Dircito	EXAMES	10	120		
164	Ressonância Magnética de Pé Esquerdo	EXAMES	10	120		
165	Ressonância Magnética de Abdomen Superior	EXAMES	50	600		
166	Ressonância Magnética de Abdomen Superior com Contraste	EXAMES	10	120		
167	Ressonância Magnética de Abdomen Inferior	EXAMES	50	600		
168	Ressonância Magnética de Abdomen Inferior com Contraste	EXAMES	10	120		
169	Ressonância Magnética de Abdomen Total	EXAMES	50	600		
170	Ressonância Magnética de Abdomen Total com Contraste	EXAMES	10	120		
171	Raio X de Torax /PA Perfil	EXAME	100	1200		
172	Biopsia /Excerece de Nódulo da Mama	EXAME	5	60		
173	Exame anatomopatologico para congelamento /parafina por peça cirurgica ou por biopsia	EXAME	5	60		

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL
174	COLECISTECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	70		
175	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	150		
176	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	PROCEDIMENTOS	30		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

		CIRÚRGICOS			
177	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30		
178	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30		
179	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	50		
180	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	20		
181	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	60		
182	HISTERECTOMIA TOTAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30		
183	LAQUEADURA TUBARIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	70		
184	MIOMECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30		
185	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30		
186	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30		
			VALOR TOTAL		

4. Indicação do Fiscal de Contrato

Nome	Ana Karina Barreto Ribeiro
Cargo	Diretora do Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação
Matrícula	004412
Lotação	Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação
E-Mail	sesmab@abaetetuba.pa.gov.br

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Deverão ser realizados plantões de até 24 horas na escala de 07h às 07h, de segunda a segunda. Sendo exigido um profissional por cada plantão.
- 5.2. Os demais serviços médicos, contratados por Hora/Ano, de acordo do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de saúde.
- 5.3. Os serviços de plantonista será executado no Unidade de Pronto Atendimento -UPA- (Manoel Ferreira) e no Hospital Municipal São Bento, de acordo com o cronograma a ser definido pelas Unidades, em plantões de até 24 horas, em dias semanais, finais de semana e feriados;
- 5.4. Os plantões e consultas/atendimento deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela licitante no momento da assinatura do contrato de forma ininterrupta, não se admitindo os denominados plantões “sobrevisto”, sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa vencedora dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando se o preenchimento das habilitações técnicas presentes no edital;
- 5.5. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

- 5.6. A substituição de plantonistas será aceita, devendo ser informada à chefia imediata e/ou à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 5.7. A seleção dos profissionais caberá a Contratada, reservando-se a Contratante o direito de recusa, por motivos de melhor qualidade dos serviços prestados à população, assim como poderá exigir a substituição do profissional credenciado sempre que os serviços prestados por este forem considerados insatisfatórios pelo não cumprimento de suas obrigações inerentes ao cargo.
- 5.8. A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados;
- 5.9. É de total responsabilidade da empresa licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir o plantão ou a consulta no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não;
- 5.10. A contratada deverá apresentar escala de plantão mensal assinada e carimbada, sendo que esta deverá ser apresentada até o último dia útil de cada mês antecedente. Junto com a mesma deverão ser encaminhados documentos comprobatórios de que os profissionais que prestarão os serviços têm a qualificação exigida, enviar para o responsável técnico da Unidade de Saúde;
- 5.11. Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas, não ausentar da unidade sem comunicar a chefia imediata;
- 5.12. Prestar serviços nas Unidades Municipais de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;
- 5.13. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
- 5.14. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala;
- 5.15. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- 5.16. Responsável pela CONTRATADA deverá comparecer na Unidade Municipal de Saúde para acompanhar as atividades prestadas, bem como participar de reuniões solicitada pela administração, para discussão do processo de trabalho sendo elas eletivas ou em caráter de urgência;

5.17. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores;

5.18. A empresa vencedora deverá substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, que se verificarem incorreções ou desvio da finalidade dos serviços contratados, inclusive com a substituição de profissionais;

5.19. Os serviços Ambulatórios e de procedimentos Cirúrgico serão encaminhados pela Secretaria de Saúde de acordo com as demandas.

5.20. Os serviços Ambulatórios e de procedimentos Cirúrgico não poderão ser executados sem autorização e acompanhamento da Secretaria de Saúde.

5.21. A empresa vencedora (adjudicatária) fica obrigada a fornecer a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, junto com a escala constante do item anterior, cópia dos seguintes documentos dos Profissionais que prestará os serviços:

5.21.1. Diploma devidamente registrado no MEC;

5.21.2. Carteira do CRM-PA;

5.21.3. Comprovante de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pará.

5.21.4. Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos.

6. Encaminhamento

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta SESMAB, bem como às necessidades da área requisitante.

7.2. Encaminhe-se ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços.

Abaetetuba/PA, 06 de agosto de 2025.

Ana Karina Barreto Ribeiro

Ana Karina Barreto Ribeiro
Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação

Ana Karina Barreto Ribeiro
Coordenadora do DRACA
Portaria nº 016/2025

Tatiana Vilça Rodrigues
Diretora de Unidade de Pronto
Atendimento - UPA 24H
Portaria Nº 003/2025-SESMAB

Tatiana Vilça Rodrigues
Diretora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

De acordo:

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria Nº 002/2025